



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 41/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Reedita, com alterações, a Resolução N° 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Humanidades, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63<sup>a</sup> sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de nº 23282.000895/2013-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reeditar, com alterações, a Resolução N° 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Humanidades, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 320 vagas, carga horária de 2.400 horas e duração mínima de 04 (quatro) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785- 000.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias: Resolução N° 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro 2017; Resolução N° 34/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016; exceto a Resolução N° 21/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 11 de novembro de 2011.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Andrea Gomes Linard**  
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário